

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CONSUN

04 de fevereiro de 2026

Súmula: Revoga a Resolução nº 008/2024 e aprova o Regulamento para os procedimentos em relação a Oferta Online Assíncrona de Projetos Interdisciplinares do Centro Universitário União das Américas Descomplica.

O Presidente do Conselho Superior Universitário - CONSUN do Centro Universitário União das Américas Descomplica, no uso de suas atribuições e considerando:

Art. 14, § 4º do Regimento Institucional do Centro Universitário União das Américas Descomplica, RESOLVE:

Art. 1º Revogar (*Ad referendum*) a Resolução nº 008/2024 – CONSUN de 08 de março de 2024.

Art. 2º Aprovar (*Ad referendum*) o novo Regulamento para os procedimentos em relação a Oferta Online Assíncrona de Projetos Interdisciplinares do Centro União das Américas Descomplica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

dieter.paiva@descomplica.com.br

Assinado

 *Dieter Paiva*
Dieter Sergei Sardeli Paiva
Presidente do CONSUN

Centro Universitário União das Américas Descomplica

Regulamento n. 005/2026
04 de fevereiro de 2026

***Regulamenta os procedimentos em
relação a Oferta Online Assíncrona
de Projetos Interdisciplinares.***

**REGULAMENTO DE OFERTA ONLINE ASSÍNCRONA DE PROJETOS
INTERDISCIPLINARES**

Art 1º. A Oferta Online Assíncrona configura possibilidade de regularização do desempenho acadêmico concomitantemente com a oferta regular de projetos interdisciplinares, e poderá ser solicitada nos casos em que o aluno cursou regularmente o projeto interdisciplinar e não obteve rendimento acadêmico suficiente para a aprovação.

Parágrafo Primeiro: A Oferta Online Assíncrona é exclusiva para os Projeto Interdisciplinares, não se aplicando aos demais componentes curriculares constantes na Matriz Curricular do Curso, tais como, Projetos Integradores de Extensão, Competências Pessoais e Profissionais (CPPs), Componentes Curriculares Obrigatórios (CCOs), Atividades Complementares, Projetos Finais de Curso, Estágios Curriculares Obrigatórios.

Parágrafo Segundo: Caso o aluno apresente reprovação em mais de 02 (dois) projetos interdisciplinares que compõem o Ciclo ou Período da Matriz Curricular, não será permitida a Oferta Online Assíncrona destes projetos, devendo o aluno aguardar a oferta regular deste ciclo/período para cursar os projetos de forma presencial.

Art 2º. O aluno ingressante por transferência e/ou portador de diploma poderá realizar a Oferta Online Assíncrona dos projetos nos quais não obteve dispensa.

Art 3º. Ao aluno será permitido cursar até 04 (quatro) projetos na Oferta Online Assíncrona, simultaneamente, a cada período letivo (semestre).

Art 4º. Caso o aluno esteja cursando o último período de integralização do curso, será permitido cursar até cinco (05) projetos na Oferta Online Assíncrona, simultaneamente.

Art 5º. Para cursar o projeto na Oferta Online Assíncrona, o aluno deverá solicitar a matrícula no projeto via protocolo específico e ativá-la com o pagamento e o aceite no Contrato através do Portal do Aluno.

Parágrafo Primeiro: A matrícula no projeto na modalidade Oferta Online Assíncrona implicará em custos adicionais para o aluno, conforme valor expresso na tabela de Taxas, disponível no site da Instituição, na área de documentos. (<https://uniamerica.br/documentos>). O valor expresso na tabela refere-se a um componente curricular (projeto).

Parágrafo Segundo: O pagamento referente a cada projeto da Oferta Online Assíncrona poderá ser realizado à vista ou em até 06 (seis) parcelas.

Parágrafo Terceiro: Em caso de aluno concluinte, o pagamento da Oferta Online Assíncrona só poderá ser realizado à vista ou parcelado em até 6 (seis) vezes exclusivamente no cartão de crédito. Não será permitido o parcelamento via boleto bancário.

Parágrafo Quarto: A solicitação de matrícula via requerimento deverá acontecer obedecendo o prazo de matrícula vigente no calendário acadêmico.

Parágrafo Quinto: Por se tratar de **oferta não regular** de componentes obrigatórios da matriz curricular, e **opcional** ao aluno, o custo deste tipo de oferta não é coberto por qualquer tipo de programa de descontos, financiamentos e bolsas, parciais ou integrais, inclusive pelo **Prouni** ou **Fies**.

Parágrafo Sexto: O prazo para o pagamento total ou da primeira parcela da matrícula dos projetos da Oferta Online Assíncrona será até o prazo final de matrícula. Após essa data, a matrícula será cancelada por falta de pagamento.

Art 8º. O prazo para abertura do projeto online assíncrono e disponibilização dos conteúdos e atividades ocorrerá conforme cronograma acadêmico institucional, sendo o aluno avisado dos prazos antes da abertura.

Art 9º. O aluno terá acesso ao conteúdo do projeto, disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devendo executar as atividades solicitadas dentro dos prazos estipulados. O projeto terá duração de 5 (cinco) semanas, sendo 4 (quatro) semanas de estudo independente com realização de atividades semanais e uma avaliação final presencial na quinta semana.

Parágrafo Primeiro: Para os projetos ofertados na modalidade Oferta Online Assíncrona, não haverá nenhuma interação presencial, devendo o aluno realizar as atividades e avaliações do projeto orientado pelos materiais de apoio disponíveis na plataforma.

Art 10º. O sistema de avaliação implicará na nota das atividades, essa composta por 4 (quatro) entregas semanais, compondo 20% (vinte por cento) da nota final, e a avaliação objetiva compondo 80% (oitenta por cento) da nota final.

Parágrafo Primeiro: Caso não alcance a média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, de um total de 100 (cem) pontos, o aluno não obterá aprovação.

Art 11º. Em caso de impossibilidade de realização da prova presencial por uma justificativa legal, como doenças infectocontagiosas, o aluno terá a possibilidade de realizar a 2ª Chamada em data estipulada pela instituição.

Art 12º. Os casos não contemplados neste Regulamento serão analisados pela Coordenação Pedagógica e Pró-Reitoria Acadêmica.

Esse Regulamento passa a vigorar a partir de hoje.

Foz do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2026.

ana.ordonez@descomplica.com.br

Assinado
Ana Manuela Ordoñez
D4Sign

Ana Manuela Ordoñez
Pró-Reitora Acadêmica
Portaria 018/2023 – REITORIA

Resolução 005-2026 - Regulamento Oferta Online Assíncrona de Projeto Interdisciplinar docx 1 pd

Document Code d627547c-cda5-467c-84cd-b78e9ca80578



Sign



Dieter Paiva
dieter.paiva@descomplica.com.br
Signed

Dieter Paiva



Ana Manuela Ordonez
ana.ordonez@descomplica.com.br
Signed

Ana Manuela Ordonez

Document events

05 Feb 2026, 10:59:18

Document d627547c-cda5-467c-84cd-b78e9ca80578 **created** by SIMONY COSTA DE LIMA (b973a8e8-308e-47b2-88a5-635185db44aa). Email:simony.lima@descomplica.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-05T10:59:18-03:00

05 Feb 2026, 11:03:30

Signatures **started** by SIMONY COSTA DE LIMA (b973a8e8-308e-47b2-88a5-635185db44aa). Email:simony.lima@descomplica.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-05T11:03:30-03:00

05 Feb 2026, 11:34:50

DIETER PAIVA **Signed** - Email: dieter.paiva@descomplica.com.br - IP: 187.102.146.38 (mvx-187-102-146-38.mundivox.com door: 35554) - Identity Card informed: 828.476.146-72 - DATE_ATOM: 2026-02-05T11:34:50-03:00

06 Feb 2026, 16:10:54

ANA MANUELA ORDONEZ **Signed** - Email: ana.ordonez@descomplica.com.br - IP: 177.73.100.51 (177.73.100.51.telecomfoz.com.br door: 53648) - Identity Card informed: 040.884.489-28 - DATE_ATOM: 2026-02-06T16:10:54-03:00

Hash of the original document

(SHA256):10fc7c562717f58e46fb7314d82173f6d63dee3326baf65d666e2884708d229e

(SHA512):880386f9f4e45e7fd7ecc2a99afcf3464bdbb490875b3693247b93f0eb1da3bac97dd2607f436004993ce84f18b834a26d3f1688f950a53405b47f66099eb4ef

Document sent in copy to:

lilson.silva@descomplica.com.br

This log belongs only to the above HASH documents

This document is signed and certified by D4Sign